

Em que: HL — Habilitações Literárias; FP — Formação Profissional; EP — Experiência Profissional; AD — Avaliação do Desempenho.

Entrevista de Avaliação de competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

13 — Ordenação Final: A resultante da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo que:

13.1 — Candidatos previstos n.º 1, do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, OF = (0,40) PCTE + (0,40) AP + (0,20) EPS;

13.2 — Candidatos previstos n.º 2, do artigo 53, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro: OF = (0,40) AC + (0,40) EAC + (0,20) EPS.

14 — Considerando a urgência que reveste o presente recrutamento, caso o número de candidatos admitidos comprometa a celeridade necessária na conclusão do procedimento de recrutamento, o júri poderá vir a aplicar o determinado no Artigo 53.º n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos dos Artigo 6.º n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dar cumprimento à aplicação faseada dos métodos de selecção, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no Artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Quotas de emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º a 9.º da Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — São excluídos os candidatos que não compareceram a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção eliminatório, considera-se excluído do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

18 — Os candidatos devem declarar, no respectivo formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

19 — Júri do Concurso: Presidente do júri — Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal. Vogais efectivos — Lurdes Alexandra Neto de Sousa, Directora de Departamento Municipal; Henrique Alexandre de Castro Veloso, Técnico Superior (Engenheiro). Vogais suplentes — Nuno Jorge Lança Santana, Técnico Superior; Ana Cristina dos Santos Furtado, Chefe de Divisão Municipal.

20 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

21 — Formalização das candidaturas: é efectuada em suporte de papel através de formulário tipo, de utilização obrigatória (disponível no sítio dos SMAS <http://www.smasalmada.pt/>), devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, dos SMAS, no horário compreendido entre as 9h:00 m e as 12h:30 m e entre as 14h:00 m e as 17h:30 m, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge n.º 2/2800-585 Pragal, até ao termo do prazo fixado.

21.1 — A candidatura deve ser acompanhada de documentos (Habilitações Literárias ou profissionais e Currículo Profissional) previstos no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21.2 — Os candidatos que exerçam funções no serviço que procedeu à publicação do procedimento, os documentos exigidos são solicitados pelo Júri ao respectivo serviço de pessoal, e àquele entregues officiosamente. Os candidatos referidos no numero anterior não é exigida demais documentação, desde que os mesmos refiram que a mesma se encontra arquivada no seu processo individual.

21.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, são punidas nos termos da lei;

21.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

22 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, sendo que, os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) e c) do n.º 3 do artigo 30 da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A lista unitária dos candidatos será feita através de ofício registado a remeter aos mesmos nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 30.º n.º 3, alínea b) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica dos SMAS, no endereço electrónico <http://www.smasalmada.pt/> e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num Jornal de expansão nacional.

Almada, 12 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

302929093

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 4157/2010

Torna-se público que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o Conselho de Administração deliberou, na sua reunião de 29 de Janeiro de 2010, nomear no cargo de Director Delegado dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, cargo de direcção superior de 1.º grau, em regime de comissão de serviço e por um período de 3 anos, renovável por iguais períodos, o licenciado em engenharia civil, Fernando Rui Homem Godinho, Técnico Superior do mapa de pessoal dos referidos Serviços Municipalizados, cujo currículo académico e profissional, que se anexa, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2010.

19 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Cota Rodrigues*.

Nota relativa ao currículo do nomeado (resumo)

Possui licenciatura em Engenharia Civil, ramo de Hidráulica, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1979.

É membro da Ordem dos Engenheiros, com a cédula profissional n.º 19109.

Iniciou a sua actividade profissional em Outubro de 1979, como projectista num gabinete particular, primeiro como estagiário e depois como chefe de projecto.

De Abril de 1980 a Maio de 1982 foi Oficial da Reserva Naval da Direcção das Infra-Estruturas Navais (DIN) como adjunto do Chefe da 5.ª Repartição.

Prestou serviço na Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo, como engenheiro civil, e entre Outubro de 1985 e 31 de Janeiro de 1989, em simultâneo com execução de estudos e projectos, foi professor da disciplina de Matemática no ensino oficial.

Desde 1 de Janeiro de 1989 é Director Delegado dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, orientando e coordenando as funções técnicas, administrativas e financeiras destes Serviços, em tudo o que não seja da exclusiva competência do Conselho de Administração ou do seu Presidente.

Participou em diversas acções de formação e encontros para actualização de conhecimentos relacionados com as áreas de actuação destes Serviços: águas, águas residuais e resíduos sólidos.

302938457